



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 055/89

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 998/89, de 24 de novembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito Municipal	
3.1.1.1 -	30.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	43.000,00
0302 - Divisão de pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	24.600,00
0304 - Divisão de Serviços Gerais	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	89.300,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	16.000,00
0403 - Divisão de Tesouraria	
3.1.1.1	24.500,00
0404 - Divisão de Tributação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	15.100,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão rodoviária municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	181.500,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços urbanos	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	108.500,00
0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Administração	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	36.800,00
0602 - Divisão de Educação	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	460.700,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 055/89

fl. 02

0603 - Divisão de Cultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	7.000,00
TOTAL -----	1.040.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação no exercício, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de novembro de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de novembro de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No 537
de 23.29.12.89 pg. 10